

Projeto de Lei nº 02/2009
Poder Legislativo

“Institui a ‘Semana de Artes’ na Estância Turística de Joanópolis e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Artes” na Estância Turística de Joanópolis, a ser comemorada, anualmente, na semana que ocorrer a “Festa das Nações”.

Art. 2º A “Semana de Artes” fica incluída no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de Joanópolis.

Art. 3º A Câmara Municipal será responsável pela abertura da “Semana de Artes”, bem como, pela promoção de atividades artísticas e/ou exposições de artes no Plenário XVII de Agosto, durante os quatro dias que antecederem o início da “Festa das Nações”.

Art. 4º As demais comemorações alusivas à “Semana de Artes” em Joanópolis, a serem organizadas pelo Poder Executivo, ocorrerão simultaneamente à “Festa das Nações”.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário, por meio de Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de instituir em nosso Município, uma semana dedicada aos artistas, visando despertar nos cidadãos o interesse pelas artes, além de proporcionar o reconhecimento do trabalho dos artistas, que não têm uma oportunidade de mostrar os seus talentos.

Se acatada a presente proposição, a Câmara Municipal sediará a abertura do evento e os primeiros dias de atividades artísticas e/ou exposições no Plenário XVII de Agosto. Iniciada a “Festa das Nações”, o Poder Executivo irá aproveitá-la para promover as exposições e apresentações dos artistas da “Semana de Artes”, transformando num grande evento cultural.

Vale ressaltar a importância das artes como produto da criatividade dos homens, que através delas expressam suas idéias, a sua visão do mundo, da sociedade na qual está inserido.

Em todo o mundo há artistas, mas, em cada localidade à sua maneira e com seu próprio estilo, refletem de certa forma, por meio de suas artes, os costumes, os valores, ou seja, a cultura de cada município, de cada país.

Demais considerações serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 27 de fevereiro de 2009.

Joani Apº. da Silva Torres
Vereador

Projeto de Lei nº 02/2009
Poder Legislativo
Emenda nº 01

O art. 3º da proposição em epígrafe passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A Câmara Municipal será responsável pela abertura da “Semana de Artes”, bem como pela promoção de atividades artísticas e/ou exposições de artes no Plenário XVII de Agosto e/ou em outro(s) espaço(s), durante os quatro dias que antecederem a “Festa das Nações”.”.

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se emprestar-se maleabilidade no que concerne ao local para realização das atividades artísticas e das exposições, evitando-se a possibilidade de conflito entre os trabalhos legislativos cotidianos desenvolvidos no plenário da Câmara e as atividades da “Semana de Artes”. Ademais, poder-se-á entender pela conveniência da utilização de outro(s) espaço(s), como, por exemplo, a Casa da Cultura. Demais considerações serão desenvolvidas em plenário, quando da discussão.

Joanópolis, 12 de março de 2009.

Benedito Ignácio Giudice
Vereador

Projeto de Lei nº 02/2009
Poder Legislativo
Emenda nº 02

A proposição em epígrafe passa a contar com o seguinte dispositivo:

*“**Art. .** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, suplementadas se necessário.”.*

JUSTIFICATIVA

Por certo a implementação da “Semana de Artes” poderá implicar em geração de despesas para o Poder Público Municipal. Assim, imperiosa é a inclusão de dispositivo autorizador de eventuais gastos. Demais considerações serão desenvolvidas em plenário, quando da discussão.

Joanópolis, 12 de março de 2009.

Benedito Ignácio Giudice
Vereador